



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

### RESOLUÇÃO SE Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

#### **Dispõe sobre a normatização do PAM - Programa Aprender Mais como um programa educacional diferenciado e dá outras providências.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o módulo dos profissionais do Quadro do Magistério previsto no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013 que discrimina o quantitativo de Coordenador Pedagógico por Unidade Escolar e considera os programas educacionais diferenciados;

Considerando os prejuízos acarretados no período pandêmico na aprendizagem dos estudantes e a necessidade de recomposição das aprendizagens e que para tal foi instituído o PAM - Programa Aprender Mais, em 2021, no Ensino Fundamental;

Considerando a relevância do acompanhamento do Coordenador Pedagógico no PAM - Programa Aprender Mais, devido a necessidade se aprimorar as intervenções pedagógicas, com enfoque nas habilidades essenciais a serem desenvolvidas durante o atendimento aos estudantes.

RESOLVE:

**Art. 1º** Normatizar o PAM - Programa Aprender Mais como um programa educacional diferenciado.

**Parágrafo único.** A quantidade de turmas atendidas pelo PAM - Programa Aprender Mais passará a compor a quantidade total de turmas atendidas na unidade, para a definição do quadro/módulo de Coordenadores Pedagógicos por Unidade Escolar, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013.

**Art. 2º** Sempre que houver mudanças na quantidade de turmas atendidas por Unidade Escolar, o módulo será reajustado, respeitando o disposto no Anexo IV da Lei supracitada, sendo que as vagas criadas e a condição de excedente resultante desta alteração estarão compreendidas no Processo de Remoção subsequente.

**Art. 3º** O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação desta Resolução, considerando-se o quantitativo atual de turmas do regular e do PAM - Programa Aprender Mais, na Unidade Escolar, de forma paulatina, mediante criação de vagas e aumento do quadro por provimento em concurso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Bernardo do Campo, 4 de agosto de 2023.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**

Secretária de Educação